



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e tem como finalidade apresentar os estudos preliminares necessários à identificação da solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública.

O objetivo central é analisar, de forma técnica e fundamentada, a demanda identificada, bem como avaliar as alternativas disponíveis no mercado, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, que regem as contratações públicas.

Dessa forma, torna-se indispensável a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar como instrumento de apoio à tomada de decisão, visando à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos neste documento, com foco na escolha da solução mais eficaz, adequada e vantajosa para a Administração, conforme as diretrizes da legislação vigente.

2. OBJETO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa(s) especializada(s) na ministração de aulas e oficinas voltadas ao desenvolvimento de atividades de caráter artístico, cultural e educacional, destinadas ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Tenente Portela/RS.

A contratação pretende-se realizar por meio de pregão presencial, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço por item, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.

A estruturação deste estudo e a preparação do processo licitatório observam os requisitos legais e os procedimentos previstos na legislação vigente, servindo de base para assegurar a regularidade, a transparência e a efetividade da futura contratação.

2.1 Do pregão presencial

Trata-se de justificativa para utilização da Modalidade de Pregão Presencial em detrimento da eletrônica, conforme estabelece o §2º do art. 17 da Lei 14.133, de 2021, que assim dispõe:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: (...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Nesse sentido, verifica-se que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos previu como regra a utilização da forma eletrônica nos procedimentos licitatórios, nada obstante, a própria norma traz a possibilidade de se adotar a forma presencial, desde que motivada.

O objeto da contratação envolve a prestação de serviços de natureza intelectual e prática (aulas e oficinas culturais, artísticas e educacionais), frequentemente executados por profissionais autônomos, associações culturais e pequenas empresas locais ou regionais. Muitos desses agentes não possuem familiaridade técnica ou estrutura operacional adequada para participação em plataformas eletrônicas de licitação, o que pode restringir a competitividade do certame na forma eletrônica, ademais pode dificultar a participação de profissionais locais que considerando a localidade do interior pouco tem acesso à estes tipos de contratação.

O certame na forma presencial poderá possibilitar que sejam promovidos esclarecimentos de forma imediata durante a sessão de pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços.

Aliado a isso, tem-se a observância da ampla publicidade e divulgação do certame na forma presencial, na forma do disposto na Lei 14.133/21, o que assegura a propagação do conhecimento e ciência da intenção em realizar a contratação do objeto, proporcionando, consequentemente, a participação de diversos licitantes com ampla competitividade.



Por isso, procede-se à realização na forma presencial, no caso, com à ampla divulgação para o atingimento de número maior possível de licitantes, de modo que o resultado final não sofra interferência pelo meio escolhido para a regência do certame.

Podemos entender também que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

A escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A presente proposição, também tomou como base, o princípio da teoria de livre mercado, no qual os prestadores de serviço concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade e continuidade do serviço prestado. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade à população, ao menor preço possível.

Diante do acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa(s) especializada(s) na ministração de aulas e oficinas com vistas ao desenvolvimento de atividades de caráter artístico, cultural e educacional, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Tenente Portela/RS.

2.2 Da adoção do Sistema de Registro de Preços

A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, pois as demandas das Secretarias Municipais envolvidas apresentam variação quanto ao momento de início das atividades, aos locais de execução, à distribuição por oficinas e à necessidade efetiva de utilização dos quantitativos estimados ao longo do período de vigência da ata.

A adoção do SRP mostra-se adequada porque permite registrar preços para futuras contratações, conforme a necessidade administrativa, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, conferindo maior flexibilidade, racionalidade de gastos e melhor gestão das demandas por item.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da demanda apresentada pelas Secretarias Municipais para execução de oficinas e aulas voltadas a públicos atendidos em escolas, CRAS, CAPS e demais espaços vinculados às políticas públicas municipais.

Atualmente, o Município não dispõe, em seu quadro funcional ou em sua capacidade operacional interna, de profissionais em número e diversidade suficientes para atender, com regularidade e qualidade, todas as áreas temáticas previstas, especialmente considerando a variedade de oficinas, a distribuição por unidades de atendimento e a carga horária necessária ao longo do período.

A não contratação comprometerá a continuidade e a ampliação das atividades socioeducativas, culturais e formativas planejadas, com impacto direto na execução das ações das Secretarias demandantes e no atendimento do público beneficiário.

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação proposta, embora não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, representa uma solução essencial para atender às necessidades específicas identificadas neste momento. Este fato não diminui a relevância da contratação, pois trata-se de uma resposta ágil e necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

O Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração, porém, a contratação se alinha com o planejamento estratégico do município e reflete o compromisso da Administração Pública com a transparência, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

Portanto, para garantir o correto alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais, esta contratação deverá ser formalmente incorporada ao Plano Anual de Contratações.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- prestação de serviços por item, conforme a especialidade de cada oficina ou aula;
- disponibilização de profissionais com formação, experiência ou habilitação compatível com a área temática correspondente ao item contratado;
- execução das atividades nos locais, dias e horários definidos pela Administração, conforme cronograma;
- cumprimento da carga horária prevista para cada item;
- possibilidade de substituição do profissional, quando necessária, mediante prévia comunicação e comprovação de qualificação equivalente;
- observância de conduta ética, respeito ao público atendido, às diretrizes da unidade executora e às normas de segurança;
- vedação de vínculo empregatício com a Administração e de subordinação direta entre servidores municipais e empregados da contratada;
- manutenção das condições de habilitação durante a execução;
- definição clara, no Termo de Referência, sobre responsabilidade por materiais de apoio, equipamentos e infraestrutura necessária à execução.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades estimadas foram definidas com base em memória de cálculo elaborada a partir das demandas formais das Secretarias Municipais, considerando, para cada item: unidade atendida, público-alvo, carga horária semanal, carga horária mensal, período estimado de execução e número de turmas ou frentes de atendimento.

Item	Oficina	Secretaria	Período	Total de horas
01	Oficinas de aulas de violão, percussão, teclado e canto junto as Escolas Municipais que trabalham em Turno integral: EMEF Arcelino Soares Bueno, EMEF Marcilio Dias, EMEF Tenente Portela, EMEF Sadi Fortes, EMEF General Osório e EMEF Santo Antonio. Realizando as oficinas de violão de 2º a 5º feira sendo que será ministradas as aulas no tempo de 1:40min em cada escola. Sendo 10 horas semanais completando 40 horas mensais.	SMECD	12 meses	480 hrs
02	Oficinas de aulas de violão, percussão, teclado e canto junto aos CRAS: com grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento com Vínculo no CRAS. Aulas práticas e teóricas. As aulas conterão 4 horas semanais no CRAS completando 16h mensais.	SMASH	12 meses	192 hrs
03	Banda Municipal: ensaio da banda municipal com instrumentos de posse do município, sendo os ensaios junto ao Ginásio da Escola Estadual Salete Cleia Dalberto. Os ensaios serão ofertados para alunos das escolas municipais e estaduais, bem como a comunidade em geral. Os ensaios serão realizados de 2º a 6º feiras, sendo os ensaios 2hrs diárias, 10hs semanais, completando 40hs mensais. Iniciando as atividades no mês de julho e estendo-se até 30 de dezembro com realização de apresentações natalinas.	SMECD	12 meses	480 hrs
04	Serviços técnicos para ministrar oficinas de artesanato e pintura com grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento com Vínculo no CRAS. Aulas práticas e teórica. As aulas conterão 4 horas semanais no CRAS completando 16h mensais.	SMASH	12 meses	192 hrs
05	Serviços técnicos para ministrar oficinas de artesanato e pintura para crianças e adultos, dos grupos de convivência do CAPS (Centro	SMSS	12 meses	192 hrs



	de Atenção Psicossocial). Aulas práticas e teórica. A oficina terá 4 horas semanais, totalizando 16 horas mensais para os grupos de convivência do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).			
06	Contratação de Profissional para ministrar aulas em Oficinas de Jardinagem e Paisagismo - a oficina terá 4 horas semanais, totalizando 16 horas mensais para os grupos de convivência do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). Aulas práticas e teórica.	SMSS	12 meses	192 hrs
07	Contratação de Profissional para ministrar aulas em Oficinas de Jardinagem e Paisagismo - com grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento com Vínculo no CRAS. Aulas práticas e teórica. As aulas conterão 4 horas semanais no CRAS completando 16h mensais.	SMASH	12 meses	192 hrs
08	Serviços técnicos para ministrar oficinas de dança tradicionalista - Ministrar aulas teóricas e práticas da cultura sul Rio-grandense, danças tradicionais, danças gaúchas de salão, folclore e indumentária gaúcha. Desenvolver trabalhos através de brincadeiras, atividades recreativas e educacionais para melhor desempenho dos alunos. Desenvolver percepção corporal, consciência corporal, lateralidade, ritmo e tempo, agilidade, coordenação motora. Os ensaios terão durabilidade de 4hrs diárias, 20hs semanais, completando 80hs mensais. O local serão as Escolas Municipais que trabalham em Turno integral: EMEF Arcelino Soares Bueno, EMEF Marcilio Dias, EMEF Tenente Portela, EMEF Sadi Fortes, EMEF General Osório e EMEF Santo Antonio.	SMECD	12 meses	480 hrs
09	Serviços técnicos para ministrar oficinas de dança tradicionalista - Ministrar aulas teóricas e práticas da cultura sul Rio-grandense, danças tradicionais, danças gaúchas de salão, folclore e indumentária gaúcha. Desenvolver trabalhos através de brincadeiras, atividades recreativas e educacionais para melhor desempenho dos alunos. Desenvolver percepção corporal, consciência corporal, lateralidade, ritmo e tempo, agilidade, coordenação motora. As aulas serão com grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento com Vínculo no CRAS. As aulas conterão 4 horas semanais no CRAS completando 16h mensais.	SMASH	12 meses	192 hrs
10	Contratação de profissional para ministrar e coordenar setor de Oficina Culinária. A oficina terá 4 horas semanais, completando 16 horas mensais para o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). Aulas práticas e teóricas.	SMSS	12 meses	192 hrs
11	Contratação de profissional para ministrar e coordenar setor de Oficina Culinária, com grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento com Vínculo no CRAS, As aulas conterão 4 horas semanais no CRAS completando 16h mensais. Aulas práticas e teóricas.	SMASH	12 meses	192 hrs
12	Serviços técnicos para ministrar Aulas de Voleibol - Contratação de profissional para desenvolver aulas de voleibol. As aulas conterão 4 horas semanais, completando 16h mensais. O local serão as Escolas Municipais que trabalham em Turno integral: EMEF Arcelino Soares Bueno, EMEF Marcilio Dias, EMEF Tenente Portela, EMEF Sadi Fortes, EMEF General Osório e EMEF Santo Antonio. As oficinas de de teatro serão ministradas no tempo de 1:40min em cada escola.	SMECD	12 meses	480 hrs
13	Serviços técnicos para ministrar Aulas de Handebol - Contratação de profissional para desenvolver aulas de handebol. As aulas	SMECD	12 meses	480 hrs



	conterão 4 horas semanais, completando 16h mensais. O local serão as Escolas Municipais que trabalham em Turno integral: EMEF Arcelino Soares Bueno, EMEF Marcilio Dias, EMEF Tenente Portela, EMEF Sadi Fortes, EMEF General Osório e EMEF Santo Antonio. As oficinas de de teatro serão ministradas no tempo de 1:40min em cada escola.			
14	Serviços técnicos para ministrar Aulas de Basquete - Contratação de profissional para desenvolver aulas de basquete. As aulas conterão 4 horas semanais, completando 16h mensais. O local serão as Escolas Municipais que trabalham em Turno integral: EMEF Arcelino Soares Bueno, EMEF Marcilio Dias, EMEF Tenente Portela, EMEF Sadi Fortes, EMEF General Osório e EMEF Santo Antonio. Aulas práticas e teóricas. As oficinas de de teatro serão ministradas no tempo de 1:40min em cada escola.	SMECD	12 meses	480 hrs
15	Serviços técnicos para ministrar Oficina de Artes Marciais - Contratação de profissional para desenvolver aulas de artes marciais (podendo ser Muay thay, taekwondo, jiu-jitsu e judô), com grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento com Vínculo no CRAS. As aulas conterão 4 horas semanais no CRAS completando 16h mensais. Aulas práticas e teóricas.	SMASH	12 meses	192 hrs
16	Aulas de capoeira e aulas de samba de roda - As aulas devem ser realizadas para alunos de 5 a 16 anos. Combinando arte, cultura e movimento, promovendo a auto expressão, o respeito e a cooperação. Além de desenvolver habilidades físicas, como equilíbrio e flexibilidade proporcionando um senso de identidade e pertencimento aos atendidos. As aulas acontecerão 4 horas semanais no CRAS completando 16h mensais. Aulas práticas e teóricas.	SMASH	12 meses	192 hrs
17	Serviços técnicos para ministrar Aulas de Teatro - Contratação de Profissional que desenvolverá atividades socioeducativas organizando e realizando oficinas de convívio por meio de lazer, arte e cultura através de oficina de teatro. As aulas conterão 4 horas semanais nas escolas, completando 16h mensais. O local serão as Escolas Municipais que trabalham em Turno integral: EMEF Arcelino Soares Bueno, EMEF Marcilio Dias, EMEF Tenente Portela, EMEF Sadi Fortes, EMEF General Osório e EMEF Santo Antonio. Aulas práticas e teóricas. As oficinas de de teatro serão ministradas no tempo de 1:40min em cada escola.	SMECD	12 meses	480 hrs
18	Serviços técnicos para ministrar Aulas de Teatro - Contratação de Profissional que desenvolverá atividades socioeducativas organizando e realizando oficinas de convívio por meio de lazer, arte e cultura através de oficina de teatro. As aulas conterão 4 horas semanais no CRAS completando 16h mensais. Aulas práticas e teóricas.	SMASH	12 meses	192 hrs
19	Serviços técnicos para ministrar Aulas de Dança - Contratação de profissional para desenvolver aulas de dança com objetivo de: socialização; desenvolvimento do senso estético e crítico; aumento da saúde física e mental; domínio do corpo em movimento; reforço do esquema corporal; trabalhos das condições psicomotoras; montagem de coreografias, apresentações e espetáculos. As aulas conterão 4 horas semanais no CRAS completando 16h mensais. Aulas práticas e teóricas.	SMASH	12 meses	192 hrs

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Foram avaliadas, no planejamento da contratação, as seguintes alternativas:

- a) execução direta pelo Município: descartada, porque o município não dispõe de pessoal suficiente e especializado para atuar ministrando todas as oficinas;
- b) contratação de um único fornecedor para todos os itens, descartada, porque reduz a competitividade, pois restringe a participação a empresas com portfólio amplo. Isso pode resultar em preços menos vantajosos e possível perda de qualidade em itens específicos, já que nem sempre um único fornecedor é especialista em todas as áreas envolvidas.
- c) contratação por itens de empresas especializadas, considerada, porque promove ampla concorrência permite a participação de prestadores de serviço com experiência e qualidade, melhor adequação das soluções às necessidades de cada item e mitigação de riscos, evitando dependência de um único prestador de serviço.
- d) outras formas de parceria eventualmente disponíveis, quando juridicamente cabíveis, descartada, porque após a análise de alternativas como convênios, consórcios ou parcerias público-privadas, verificou-se que as mesmas não se mostraram adequadas ao objeto específico, seja por incompatibilidade jurídica, seja por não atenderem à necessidade de contratação pontual e segmentada.

Concluiu-se pela contratação por itens de empresa(s) especializada(s), por se tratar de solução mais aderente à diversidade temática das oficinas, à necessidade de especialização por área e à ampliação da competitividade.

O valor total da contratação é de R\$ 297.510,72 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), o detalhamento dos valores e quantidades consta descrito na tabela do item pesquisa prévia de preços de mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por itens, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de ministração de aulas e oficinas em áreas temáticas distintas, com execução conforme a carga horária prevista para cada item e de acordo com cronograma definido pela Administração.

Os serviços serão executados em unidades e espaços indicados pelas Secretarias demandantes, como escolas, CRAS, CAPS e outros locais públicos adequados, cabendo à contratada disponibilizar profissionais qualificados para cada oficina, assegurar a continuidade da execução e atender às orientações administrativas relativas ao cronograma e ao público atendido.

A Administração será responsável pela gestão da demanda, definição dos locais e acompanhamento da execução, enquanto a contratada responderá pela adequada prestação dos serviços, observadas as especificações do Termo de Referência.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação foi estruturada em itens distintos, considerando que cada oficina a ser contratada possui natureza técnica e temática própria, exigindo qualificações específicas por parte dos prestadores de serviço. O parcelamento possibilita a participação de empresas com especialização em áreas distintas, ampliando a competitividade da licitação e permitindo que a Administração selecione a proposta mais vantajosa em cada segmento.

Essa forma de estruturação também contribui para a eficiência da execução contratual, uma vez que permite à Administração ajustar a contratação conforme a demanda real de cada área temática, sem vincular a execução total a um único fornecedor. Ademais, a contratação por itens facilita o acompanhamento e o controle dos serviços prestados, reduzindo os riscos de inexecução e possibilitando melhor gestão técnica e administrativa.

Dessa forma, o parcelamento revela-se técnica e economicamente adequado, atendendo ao interesse público e garantindo maior efetividade na prestação dos serviços.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação, pretende-se assegurar:

- a) a oferta regular das oficinas e aulas previstas no planejamento das Secretarias;
- b) o cumprimento da carga horária contratada por item;
- c) a disponibilidade de profissionais qualificados para a execução das atividades;
- d) a redução de interrupções na oferta das ações socioeducativas, culturais e formativas;
- e) o acompanhamento da frequência, da regularidade da execução e da aderência das atividades ao cronograma;
- f) a melhoria da capacidade administrativa de atendimento das políticas públicas vinculadas ao objeto.

Os resultados serão acompanhados por meio de registros de execução, controle de carga horária, atestos da fiscalização e relatórios emitidos pela unidade responsável.



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Além das providências formais do processo licitatório, a Administração deverá:

- a) consolidar a demanda por Secretaria e por item;
- b) definir os locais de execução e sua adequação para o desenvolvimento das atividades;
- c) organizar o cronograma inicial de oferta das oficinas e aulas;
- d) designar formalmente gestor e fiscais da contratação;
- e) orientar as unidades demandantes quanto ao fluxo de acompanhamento, registro e atesto da execução;
- f) definir, no Termo de Referência, a responsabilidade por eventuais materiais e apoios logísticos necessários à prestação dos serviços.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

No presente caso, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que estejam vinculadas de forma direta à execução do objeto pretendido. A contratação ora estudada tem por finalidade a prestação autônoma de serviços especializados para a ministração de aulas e oficinas, cujas atividades serão desenvolvidas de forma independente, não estando condicionadas à entrega de bens, ao fornecimento de materiais por terceiros ou à execução simultânea de outros contratos administrativos.

Caso surjam necessidades complementares durante a execução contratual, estas serão analisadas separadamente e, se for o caso, objeto de novos processos de contratação, respeitados os princípios da legalidade, planejamento, segregação de funções e economicidade que regem a atuação da Administração Pública.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação ora proposta refere-se exclusivamente à prestação de serviços de natureza educativa, cultural e formativa, com execução presencial em espaços públicos ou comunitários previamente definidos pela Administração. Não se identificam, no presente caso, impactos ambientais significativos decorrentes da execução do objeto contratual, tendo em vista que as atividades não envolvem obras, intervenções físicas permanentes, descarte de resíduos perigosos, uso de substâncias poluentes ou exploração de recursos naturais.

Ainda assim, a Administração adotará, sempre que aplicável, práticas sustentáveis e medidas preventivas, tais como o uso racional de materiais, incentivo ao reaproveitamento e à reciclagem, além de orientações aos profissionais contratados quanto à destinação correta de resíduos eventualmente gerados.

Portanto, embora o risco de impacto ambiental seja mínimo ou inexistente, a atuação responsável e alinhada aos princípios da sustentabilidade será incentivada durante toda a execução contratual.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação mostra-se, em tese, necessária e viável, diante da demanda identificada pelas Secretarias Municipais e da pertinência da solução de contratação de serviços especializados por item.

Todavia, o prosseguimento da fase preparatória deverá observar o saneamento e a complementação dos seguintes pontos: memória de cálculo dos quantitativos, justificativa expressa da adoção do Sistema de Registro de Preços, consolidação da estimativa do valor da contratação, aperfeiçoamento dos requisitos da contratação e revisão da justificativa da forma presencial, de modo a manter plena coerência entre o ETP, o Termo de Referência e a minuta do edital.

Tenente Portela/RS, 24 de abril de 2026

Rosângela Maria Ferrari Fornari

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação